



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 31 de outubro de 2017 - Nº 5450

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27.320

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 574, 575 e 576/2017**, datadas de 25 de outubro de 2017, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

##### **RESOLUÇÃO 574, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

**APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÁTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO FUNDO FEDERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2016.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Fundo Federal da Assistência Social de 2016, dos Serviços, Programas, Índice de Gestão Descentralizada – IGD-M e IGD-SUAS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDINEIA SOARES DEBONA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

##### **RESOLUÇÃO 575, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

**APROVA A PROPOSTA PARA REPASSE DE RECURSO ORIUNDO DO FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL “CASA VERDE”.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta para repasse de Recurso oriundo do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Proteção Social Básica, ao Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde”, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) que serão investidos na cooperação técnico-financeira da entidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDINEIA SOARES DEBONA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

##### **RESOLUÇÃO 576, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

**APROVA A PROPOSTA PARA REPASSE DE RECURSO ORIUNDO DO FNAS – FUNDO NACIONAL DE**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PROJETO VILL'AGINDO PARA SER FELIZ.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta para repasse de Recurso oriundo do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Proteção Social Básica, para o Projeto Vill'Agindo para ser Feliz, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) que serão investidos na cooperação técnico-financeira da entidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDINEIA SOARES DEBONA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
 Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**

**DECRETO Nº 27.323**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Gerente de Esporte Comunitário, Padrão PC-TA2**, o servidor **ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, a partir de 31 de outubro de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 27.324**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 8304/2014, datado de 22/03/2017, do IPACI, e da Portaria nº 843/2017, de 30/10/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reintegrar o Sr. **LÚCIO FLÁVIO FIRMINO MONTEIRO**, no cargo efetivo de **Gari I A 01 A**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, a partir de 03 de outubro de 2017, nos termos do artigo 47 da Lei nº 4.009/94.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 27.325**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 214, 215, 216, 217, 218, 219 e 220/2017**, datadas de 25 de outubro de 2017, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal**RESOLUÇÃO CMS Nº. 0214, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de Audiência Pública, realizada no dia 25 de Outubro de 2017.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) discutiu e deliberou em reunião de audiência pública a

prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 25 de Outubro de 2017, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2017.

Considerando que a comissão permanente de contas orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde (CMS), apreciou em 23 de Outubro de 2017, com emissão de relatório conclusivo, pela aprovação das contas referente ao segundo quadrimestre de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a Resolução nº. 0214/2017, referente à prestação das Contas do Fundo Municipal de Saúde, SEMUS, referente ao Segundo Quadrimestre de 2017, do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2014/2017, e com as seguintes observações e ressalvas:

**1.1.** Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde observe o cumprimento da Lei Complementar nº. 141 de 13 de Janeiro de 2012, artigo 36, parágrafo 5º O gestor apresentará até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação, o relatório de que trata o caput;

**1.2.** Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observem o cumprimento da Portaria GM/MS- Ministério da Saúde 2135 de 25 de Setembro de 2013, artigo 7º;

**1.3.** Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe a Resolução nº. 459 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Outubro de 2012, conforme seu anexo, que se refere ao relatório detalhado do quadrimestre com quadro demonstrativo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de Outubro de 2017.

**APROVADO PELO DECRETO Nº 27.325/2017.**

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONFIRMO A RESOLUÇÃO CMS Nº. 0214/2017, EM 28 DE OUTUBRO DE 2017.**

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO CMS Nº 0215, de 25 de Outubro de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião realizada em 25 de Outubro de 2017;

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS conselho municipal de saúde deliberou, através da resolução 0100/2017, referente a análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévio pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde - CMS em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS e que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a apreciação do Convênio com Hospital Infantil Francisco de Assis do PAI-Pronto Atendimento Infantil, e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços e aquisição de procedimentos a ser oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a CRIANÇAS de 0 a 11 anos e 11 meses do Município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0215/2017, a celebração do Convênio do HIFA Hospital Infantil Francisco de Assis, por um prazo de 12 meses.

**Art. 2º** - A renovação do convênio tem o seu início em Novembro de 2017, término em Outubro de 2018.

**Art. 3º** - Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisição de procedimentos a ser oferecido pelo SUS-Sistema Único de Saúde às CRIANÇAS de 0 a 11 anos e 11 meses do Município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.

**Art. 4º** - Fica estabelecido que o Atendimento seja de 24 horas nos dias úteis, nos dias de sábado, domingo e feriado. No Pronto atendimento Infantil denominado PAI “Dr. Gilson Carone”, observando, a garantia de oferta do mesmo serviço previsto no convênio.

**Art. 5º** - Fica estabelecido que o valor total do convênio R\$ 4.480.021,61 (quatro milhões quatrocentos e oitenta mil e vinte um reais e sessenta um centavos).

**Art. 6º** O HIFA Hospital Infantil Francisco de Assis deverá encaminhar cópias da prestação de contas para o CMS conselho municipal de saúde referente ao PAI – Pronto Atendimento Infantil.

**Art. 7º** - Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolau dos Santos, Ivani Canedo Silvestre, Lucy Oliveira da Silva como fiscais representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

**Art. 8º** - O Cronograma das parcelas será conforme tabela abaixo::

Parcela	Competência	Data de Pagamento	Valor
01/12	Novembro/2017	01/11/2017	R\$ 367.220,88
02/12	Dezembro/2017	01/12/2017	R\$ 374.062,64
03/12	Janeiro/2018	02/01/2018	R\$ 373.224,88
04/12	Fevereiro/2018	02/02/2018	R\$ 355.212,88
05/12	Março/2018	01/03/2018	R\$ 373.643,76
06/12	Abril/2018	02/04/2018	R\$ 367.639,76
07/12	Maio/2018	02/05/2018	R\$ 373.224,88
08/12	Junho/2018	01/06/2018	R\$ 367.639,76
09/12	Julho/2018	02/07/2018	R\$ 373.643,76

10/12	Agosto/2018	01/08/2018	R\$ 373.224,88
11/12	Setembro/2018	03/09/2018	R\$ 368.058,65
12/12	Outubro/2018	01/10/2018	R\$ 373.224,88
Única			R\$ 40.000,00
<b>Total do Contrato</b>			<b>R\$ 4.480.021,61</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Outubro de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº 27.325/2017.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONFIRMO A RESOLUÇÃO CMS 0215/2017, EM 28 DE OUTUBRO DE 2017.**

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretaria Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO CMS nº. 0216, de 25 de Outubro de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião realizada em 25 de Outubro de 2017.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) conselho municipal de saúde deliberou, através da Resolução nº. 0100/2017, referente a análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévio pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetiva o fortalecimento e organiza a serviços de informatização das unidades básica de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a apreciação do Convênio do serviços de tecnologia da informação, e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços e aquisição de serviços de informatização a ser oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na rede de serviços de saúde UBS, US Centro de Saúde e demais serviços de saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar por meio da Resolução nº. 0216/2017 do Conselho Municipal de Saúde (CMS), a celebração do Convênio com a **Companhia de Tecnologia da Informação a de Cachoeiro de**

**Itapemirim (DATA CI), empresa pública de direito privado.**

**Art. 2º.** O total do referido contrato está estimado em R\$ 568.058,16 (Quinhentos e sessenta e oito mil e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

**Art. 3º.** O referido contrato será de 12 meses com início em Novembro de 2017 e seu término em Outubro de 2018.

**Art. 4º.** O presente convênio tem por objeto o contrato de prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, desenvolvimento e hospedagem de sites e aplicações, implantação e gestão da rede de comunicação de dados, voz e vídeo, serviços de comunicação multimídia, serviços de datacenter, processamento e armazenamento de dados e informações, serviços de impressão, treinamento e capacitação em informática, consultoria, gerência de projetos, manutenção de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços correlatos.

**Art. 5º.** Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Sr. Ivani Canedo Silvestre e Sr. Eli Nicolau dos Santos como Fiscais Representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

**Art. 6º.** A relação de serviços contratados, bem como seus respectivos valores, está disposta no anexo I que segue ao final do presente artigo.

ANEXO II – RELAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS					
Item	Descrição	Unidade	Valor	Qtd.	Total
<b>1</b>	<b>COMUNICAÇÃO CONECTIVIDADE</b>				
1.1	Rede Metropolitana (Link ativo, rede social)	Endereço	R\$ 505,10	26	R\$ 13.132,60
	<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 13.132,60</b>
<b>DATA CENTER</b>					
<b>2</b>	<b>Aluguel Servidor Físico</b>				
2.1	Memória Básica	Unidade	R\$ 784,00	3	R\$ 2.352,00
2.2	Memória RAM	GB	R\$ 18,70	77	R\$ 1.439,90
2.3	Processador / 01 CPU ± 2,3 GHz	Núcleo	R\$ 100,80	5	R\$ 504,00
	<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 4.295,90</b>
<b>3</b>	<b>Virtualização de Servidores</b>				
3.1	Memória Básica	Unidade	R\$ 20,37	6	R\$ 122,22
3.2	Memória RAM	GB	R\$ 18,70	40	R\$ 748,00
3.3	Processador / 01 CPU ± 2,3 GHz	Núcleo	R\$ 92,40	28	R\$ 2.587,20
	<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 3.457,42</b>
<b>4</b>	<b>Storage</b>				
4.1	Área em Disco SATA EM RAID 5	GB	R\$ 0,58	2912	R\$ 1.688,96
	<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 1.688,96</b>
<b>5</b>	<b>Backup</b>				
5.1	Backup (GB protegido)	GB	R\$ 1,42	107	R\$ 151,94
5.2	Oracle	GB	R\$ 2,39	32	R\$ 76,48
	<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 228,42</b>
<b>6</b>	<b>Sistemas</b>				
6.1	MVSOL	Contrato Terceiros	R\$ 5.627,86	1	R\$ 5.627,86
6.2	GIL	Hora	R\$ 120,23	8	R\$ 961,84
6.3	Cadastro Único	PF	R\$ 854,04	1	R\$ 854,04
6.4	Controle de Acesso	PF	R\$ 219,62	1	R\$ 219,62

6.5	Controle de Processo	PF	RS 1.537,27	1	RS 1.537,27
6.6	Estrutura Organizacional	PF	RS 329,42	1	RS 329,42
6.7	Painel Gerencial	PF	RS 85,40	1	RS 85,40
6.8	Portal PMCI + Funções WEB (PW)	PF	RS 2.522,66	1	RS 2.522,66
6.9	Contratação Temporária (Processo Seletivo)	PF	RS 510,10	1	RS 510,10
6.10	ESUS	Hora	RS 120,23	16	RS 1923,68
6.11	Autorização de Exames Laboratoriais (AMA)	PF	RS 500,00	1	RS 500,00
	<b>Subtotal</b>				<b>RS 15.071,88</b>
<b>7</b>	<b>SERVICE DESK</b>				
7.1	Estações de Trabalho (CPU, Monitor, Teclado e Mouse)	Unidade	RS 23,50	258	RS 6.063,00
7.2	Locais físicos sem conectividade	Endereço	RS 200,00	17	RS 3.400,00
	<b>Subtotal</b>				<b>RS 9.463,00</b>
	<b>Total</b>				<b>RS 47.338,18</b>

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de Outubro de 2017.

### HOMOLOGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 27.325/2017

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONFIRMO A RESOLUÇÃO CMS Nº. 0216/2017, EM 28 DE OUTUBRO DE 2017.**

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº. 0217, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Audiência Pública realizada no dia 25 de Outubro de 2017.

Considerando-se o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em conformidade com as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Considerando-se o da proposta do Convênio MS nº. 092889470001/14-006 da UBS do Bairro Aeroporto, celebrado entre o Ministério de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, cujo objeto é a reforma da UBS unidade básica de saúde.

Considerando-se o da proposta do Convênio MS nº. 092889470001/14-002 da CS do distrito de Itaoca, celebrado entre o Ministério de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, cujo objeto é a reforma da CS Centro de Saúde Paes Barreto.

Considerando-se a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde informando que foram canceladas pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº. 21 de 03 de janeiro de 2017.

Considerando-se da comunicação enviado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) mediante ofício nº. 1.578/2017 de 19 de setembro de 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar por meio da resolução 0217/2017 do Conselho Municipal de Saúde (CMS), o cancelamento do Convênio secretaria x MS nº. 092889470001/14-006 referente à Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Aeroporto. E o cancelamento do Convênio secretaria x MS 092889470001/14-002 referente a Reforma do Centro de Saúde (CS) Paes Barreto do distrito de Itaoca,

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de Outubro de 2017.

### APROVADO PELO DECRETO Nº 27.325/2017

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONFIRMO A RESOLUÇÃO CMS Nº. 0217/2017, EM 28 DE OUTUBRO DE 2017**

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº. 0218, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião realizada em 25 de Outubro de 2017.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) conselho municipal de saúde deliberou, através da resolução 0218/2017, referente a análise prorrogação do projeto de aparelhamento da farmácia central de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da resolução CMS nº. 0172 de 02 de Janeiro de 2017, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), solicitando a prorrogação do projeto de aparelhamento da farmácia central, e que este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de qualidade a ser oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e que este serviço organiza e humaniza a dispensa de medicamentos ofertados aos usuários do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando-se da solicitação da SEMUS, mediante Ofício nº.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, por meio da Resolução nº. 0218/2017 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) a prorrogação do projeto de aparelhamento da Farmácia Regional Central.

**Art. 2º.** A prorrogação deste projeto tem por finalidade aparelhar e modernizar a área física da Farmácia Regional Central, para humanizar o serviço oferecido aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de Outubro de 2017.

**APROVADO PELO DECRETO Nº 27.325/2017.**

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONFIRMO A RESOLUÇÃO Nº. CMS 0218/2017, EM 28  
DE OUTUBRO DE 2017.**

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS nº. 0219, de 25 de Outubro de 2017.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião realizada em 25 de Outubro de 2017.

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado através da resolução CMS nº. 0207/2017, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o processo de implementação do Plano de Contingência para enfrentamento Epidemia de Dengue e Febre Hemorrágica do Dengue (FHD), do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e por entender que a concretização de um Plano de Contingência para Epidemia de Dengue e Febre Hemorrágica do Dengue (FHD), a ser reformulado e plenamente atualizado, contribuirá de sobremaneira para o fortalecimento das ações da Vigilância Epidemiológica e por ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que o processo de implementação do Plano de Contingência para enfrentamento de Epidemia de **Chikungunya** do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e por entender que a concretização de um Plano de Contingência para Epidemia de **Chikungunya** contribuirá de sobremaneira para o fortalecimento das ações da Vigilância Epidemiológica e por ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Resolução nº. 0219/2017 do Conselho Municipal de Saúde (CMS), que dispõe referente á decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS), aprovando o Plano de Contingência para Epidemia de Dengue e Febre Hemorrágica do Dengue (FHD), para o período de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Aprovar a Resolução nº. 0219/2017 do Conselho Municipal de Saúde (CMS), que dispõe referente á decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, aprovando o Plano de Contingência para Epidemia de **Chikungunya** para o período de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de Outubro de 2017.

**APROVADO PELO DECRETO Nº 27.325/2017.**

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONFIRMO A RESOLUÇÃO CMS Nº. 0219/2017, EM 28  
DE OUTUBRO DE 2017.**

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº. 0220, DE 25 DE OUTUBRO DE  
2017.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião realizada em 25 de Outubro de 2017.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando-se que a portaria 1.714 de 7 de setembro de 2017 do MS - ministério da saúde referente ao repasse de recursos de média e alta complexidade para o fundo municipal de saúde de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), solicitando a apreciação do CMS conselho municipal de saúde para o repasse recebido do Fundo nacional de saúde mediante ofício 1780/2017 da SEMUS - secretaria municipal de saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**



**Art. 1º.** Aprovar, por meio da Resolução nº. 0220/2017 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) o repasse de R\$ 300.000,00 trezentos mil reais recebido do FNS fundo nacional de saúde para custeio do MAC, para o HIFA Hospital Francisco de Assis de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º.** O beneficiário HIFA Hospital Infantil Francisco de Assis devera encaminhar copias da prestação de contas referente ao recursos recebido para o CMS- conselho municipal de saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de Outubro de 2017.

**APROVADO PELO DECRETO Nº 27.325/2017.**

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONFIRMO A RESOLUÇÃO Nº. CMS 0220/2017, EM 28 DE OUTUBRO DE 2017.**

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 801/2017**

**DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DOS PROCESSOS INVESTIGATIVOS INSTAURADOS.\_**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.814/2017,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Acolher o parecer da Comissão de Inquérito da Corregedoria da Guarda Municipal, conforme extratos abaixo:

PROCESSO: 1281036 - PROTOCOLO: 25.965/2016
PORTARIAS Nºs. 549/2016 – 659/2016 – 767/2016 - 895/2016 e 478/2017
SERVIDOR: PEDRO CORREA DA SILVA - MATRICULA 19.055
DECISÃO: ARQUIVAMENTO

PROCESSO: 1290432 - PROTOCOLO: 37717/2016
PORTARIAS Nºs. 824/2016 - 895/2016 e 478/2017
SERVIDOR: RENATO DA SILVA – MATRICULA 14933
DECISÃO: ARQUIVAMENTO

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2017.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
Corregedor da Guarda Civil Municipal

**PORTARIA Nº 803/2017**

**DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DO PROCESSO INVESTIGATIVO INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 617/2016.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.814/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acolher o parecer da Comissão de Inquérito da Corregedoria da Guarda Municipal, conforme extrato abaixo:

PROCESSO Nº 1283698 - PROTOCOLO: 29.180/2016
PORTARIAS Nºs. 617/2016 – 712/2016 e 611/2017
SERVIDORES: RENATO DA SILVA - MATRICULA 14.933 e RAMIRES MOREIRA LIMA - MATRICULA 14.934
DECISÃO: ARQUIVAMENTO

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2017.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
Corregedor da Guarda Civil Municipal

**PORTARIA Nº 823/2017**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar publicidade a licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida aos servidores municipais abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ADRIANA WANDERMUREM LATAVANHA	SEME	01 DIA	24/07/2017	25.646/2017
BRUNA VINHAS DE BEM NASCIMENTO	SEME	02 MESES	12/07/2017	23.565/2017
CAMILA GUIMARÃES BLUNCK DE CASTRO SILVEIRA	SEMUS	01 DIA	15/08/2017	28.330/2017
CLAUDIA CABRAL GONÇALVES	SEME	15 DIAS	01/08/2017	26.544/2017
CRISTIANE LIMA LIBERATO	SEME	05 DIAS	07/08/2017	26.658/2017
CYNTIA APARECIDA FALCAO	SEME	10 DIAS	31/07/2017	26.403/2017
DENANCY MANTOVANELI	SEMUS	15 DIAS	29/07/2017	25.126/2017

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	SEME	15 DIAS	13/08/2017	28.396/2017
GELY GRILO TEIXEIRA	SEMUS	05 DIAS	31/07/2017	26.227/2017
IRACILDA DE SOUZA FONSECA	SEME	04 DIAS	31/07/2017	26.861/2017
MARCELO LIMA CARVALHO	SEME	02 DIAS	16/08/2017	28.428/2017
MARIA INÊS CARLETTI	SEME	07 DIAS	17/08/2017	28.404/2017
SANDRA SANTOS VAILANTE	SEME	15 DIAS	17/07/2017	24.940/2017
SHIRLEY MAXIMA SAMPAIO CASTRO	SEME	03 DIAS	09/08/2017	28.482/2017
VANEA MARIA NOGAROL BELINATO UNGARATO	SEMUS	03 DIAS	02/08/2017	27.241/2017

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

### PORTARIA Nº 829/2017

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 26.684/2017,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal **ALEXANDRINO RIBEIRO FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 136/2017 18/10/2017	RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	Aquisição de camisa de uniformes escolares para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, conforme a especificação, do Edital de Pregão nº 441/2016	1 – 23.433/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2017.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 843/2017

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 466/2006, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n 8304/2017, de 22/03/2017, do IPACI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 466/2006, de 19/10/2006, referente ao servidor Lúcio Flávio Firmino Monteiro, a partir de 03 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**\*Republicado por incorreção na espécie**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 095/2017.

**CONTRATADA:** BAHIENSE MCS LTDA - EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMO.

**OBJETO:** Retirar o Item Brita nº 01(um), de cota exclusiva pra ME e EPP, em obediência ao comando judicial.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras Interino e Danilo Bahiense – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-24.772/2017.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3775

**Contribuinte:** MARIA ELISA CAMPOS DA COSTA  
**Endereço:** RUA COSTA PEREIRA, Nº 32 – CENTRO  
**Cidade:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES  
**CPF:** 850.294.677-34

**VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO:** R\$ 750,00  
(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5º dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2017.

**COSME DAMIÃO DE PAULA**  
Gerente de Vigilância Sanitária



**ESCALA ESPECIAL - SETEMBRO/2017**

Conforme Lei Municipal nº 6630 - Artº 8 - 29/03/2012

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL	
	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		
ARMANDO FORLÉO			F	MAC	CR	BH				F	PI	PI	PI	PI	PI		F		MAC	MAC	MAC			F	MAC	CS	BN	CS			14	
CARLA BERTASSONE			F	MAC	CR	BH	F			F		CR	MAC	EEN			F		MAC	AMP				F			BN				14	
CARLOS GERALDO					CR	MAC	F			F	MAC	CR	MAC	EEN					MAC	MAC	MAC			F		CS	BN				14	
ELISABETH PIRES					CR	MAC	F			F	MAC	CR	MAC	EEN					MAC	MAC	MAC			F		CS	BN				14	
GUSTAVO TOSTA			F	MAC	CR	BH	F			F		CR	MAC	MAC			F		MAC	MAC	MAC							CS			14	
RICARDO RODY			F	MAC	CR	BH	F			F		CR	MAC	MAC			F		MAC	MAC	MAC							CS			14	
FABRÍCIA GOMES					CR	MAC				F		CR	MAC	EEN	MAC				AMP	AMP	AMP			F		CS	BN	CS			14	
LUÍZ AMÉRICO					CR	MAC				F		CR	MAC	EEN	MAC				AMP	AMP	AMP			F		CS	BN	CS			14	
KENFELL COUTINHO	MAC		F	MAC	CR	MAC						MAC	MAC	EEN			F			MAC	MAC						CS	BN	CS			14
TÂNIA DILEM	MAC		F	MAC	CR	MAC						MAC	MAC	EEN			F			MAC	MAC						CS	BN	CS			14
JOSÉ RENATO				MAC	CR	MAC				F		CPE	MAC	EEN					MAC	MAC	MAC			F		CS	BN	CS			14	
LORENA MODOLO				MAC	CR	MAC				F		CPE	MAC	EEN					MAC	MAC	MAC			F		CS	BN	CS			14	
NEUZA SABADINE			F	MAC	CR		F					MAC		MAC	MAC				MAC	MAC	MAC	MAC					CS	BN	CS			14
SIMONE PACHECO			F	MAC	CR		F					MAC		MAC	MAC				MAC	MAC	MAC	MAC					CS	BN	CS			14
VALÉRIA FLORINDO				MAC	CR	AMP	F					MAC	MAC	EEN			F		CR	CR	MAC			F		CS	BN				14	
RODRIGO CRICCO				MAC	CR	AMP	F					MAC	MAC	EEN			F		CR	CR	MAC			F		CS	BN				14	
WALLANE CAMPOS			F	MAC	CR	MAC						MAC	MAC	EEN			F		MAC	MAC	MAC						CS	BN	CS			14

## LEGENDA:

F*	FÉRIAS
CPE	CAMPANHA DE PREVENÇÃO AS ENDEMIAS - CÔRREGO MONTE CRISTO/ANDORINHA
BN	BLITZ NOTURNA EM ESTABELECIMENTOS - RAMO ALIMENTÍCIO
CS	CENSO SANITÁRIO
BH	BLITZ EM HOTIFRUTIGRANJEIRO
AMP	ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO - OF 541/2017 - REF. PA 2017.0007.4384-45
PI	PRÊMIO INCENTIVO
EEN	ESCALA ESPECIAL NOTURNA
CR	CLASSIFICAÇÃO DE RESTAURANTE
F	AUDITORIA EM FARMÁCIAS/DROGARIAS DE PLANTÃO
MAC	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (Hospital, laboratório de análises clínicas, fábrica de alimentos, consultórios médicos e odontológicos e outros)

1. Escala sujeita a alterações conforme solicitação do Ministério Público, do Secretário Municipal de Saúde ou conforme a necessidade desta gerência.
2. É de responsabilidade de cada Auditor Fiscal Sanitário conferir, no início do mês, se o total de escalas é compatível com as atividades distribuídas.

19/09 - Carla, Armand, Gustavo e Ricardo - Hospital Infantil  
 21/09 - Hospital Evangélico - Gustavo e Ricardo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000417/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

**DADOS DA INFRAÇÃO**

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MQL2728	108100	PM40172731	22/09/2017	552-5/00
MTL7962	256230	CI00892342	26/09/2017	545-2/01
PPI4438	108100	PM40170790	29/09/2017	704-8/01
DIC8717	108100	PM40177529	30/09/2017	723-4/00
MTG0171	108100	PM30771312	11/09/2016	604-1/02
OVI6882	256230	CI00893311	12/09/2017	554-1/04
ODF5738	108100	PM40174356	20/09/2017	552-5/00

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de Outubro de 2017.

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Defesa Social**  
**Decreto Nº26.689**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000426/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE**

**ITAPEMIRIM - ES**, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29300100 Tel. (28)35226058.

**DADOS DA INFRAÇÃO**

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
NMB0990	256230	GM00854181	17/04/2013	736-6/02	85,12
NMB0990	256230	GM00853820	17/04/2013	736-6/02	85,12
ODE6675	256230	GM00856622	08/05/2013	570-3/00	85,12
MRF4683	256230	GM00854125	29/04/2013	736-6/02	85,12
MQJ6193	256230	GM00854236	20/04/2013	574-6/03	85,12
LBM8488	256230	GM00858836	13/06/2013	736-6/02	85,12
LSJ3287	256230	GM00856948	20/05/2013	736-6/02	85,12
ODT8489	256230	GM00857486	03/06/2013	736-6/02	85,12
GPX8524	256230	GM00859986	25/06/2013	605-0/01	191,53
MQW5165	256230	GM00859487	16/07/2013	572-0/00	127,69
MSZ0406	256230	GM00858735	08/07/2013	570-3/00	85,12
MQW5165	256230	GM00858384	02/08/2013	583-5/00	127,69
MSJ7992	256230	GM00867847	30/09/2013	605-0/01	191,53
ODP7675	256230	GM00866696	18/10/2013	612-2/00	191,53
LNX5003	256230	GM00860285	06/11/2013	653-0/00	127,69
MRH3182	256230	GM00863295	10/02/2014	545-2/06	127,69
MPF1645	256230	GM00869085	29/04/2014	574-6/03	85,12
MTE7022	256230	GM00871541	27/06/2014	605-0/01	191,53
IOF0707	256230	GM00871549	30/06/2014	736-6/02	85,12
MTK1236	256230	CI00875261	08/10/2014	736-6/02	85,12
MRA7783	256230	CI00878204	20/01/2015	583-5/00	127,69
MTT8142	256230	CI00880661	10/04/2015	587-8/00	85,12

HFR8385	256230	CI00883707	21/08/2015	736-6/02	85,12	GZG3673	256230	GM00865165	20/09/2013	605-0/01	191,53
MRD3718	256230	CI00884964	26/10/2015	736-6/02	85,12	MRJ5211	256230	GM00865240	05/09/2013	581-9/01	574,61
LQY8037	256230	CI00885914	26/01/2016	554-1/04	53,20	MSN6028	256230	GM00867111	12/09/2013	605-0/01	191,53
MTD5001	256230	CI00886395	03/03/2016	736-6/02	85,12	MQH1369	256230	GM00867985	06/11/2013	566-5/00	85,12
MQN9007	256230	CI00886622	22/03/2016	736-6/02	85,12	MTI1996	256230	GM00860921	20/11/2013	736-6/02	85,12
APJ3438	256230	CI00892152	26/05/2017	583-5/00	195,23	MQH7953	108100	PM30369534	27/12/2013	545-2/01	127,69
PPJ6272	256230	CI00891841	24/05/2017	763-3/01	293,47	MTS8416	108100	PM30368962	28/12/2013	545-2/01	127,69
JHZ6290	256230	CI00890921	18/05/2017	556-8/00	195,23	OVL9141	256230	GM00868250	15/01/2014	736-6/02	85,12
MRG9441	256230	CI00890613	03/05/2017	612-2/00	293,47	MPD7128	256230	GM00862344	27/01/2014	554-1/06	53,20
FHU7410	256230	CI00891173	03/05/2017	763-3/01	293,47	LAD5302	256230	GM00862747	28/03/2014	562-2/05	53,20
MPI6523	256230	CI00891854	17/05/2017	550-9/00	130,16	MRJ2233	256230	GM00871662	30/06/2014	554-1/04	53,20
HDR4728	256230	CI00890194	29/03/2017	763-3/01	293,47	MTD3257	256230	GM00864197	27/06/2014	581-9/04	574,61
MPK9368	256230	CI00891502	03/05/2017	545-2/06	195,23	ODN0198	256230	GM00872926	04/08/2014	736-6/02	85,12
NYM6505	256230	CI00892072	01/06/2017	556-8/00	195,23	OVH7119	256230	GM00864775	07/08/2014	554-1/01	53,20
MTE2638	256230	CI00892711	19/06/2017	763-3/01	293,47	LPW2776	256230	CI00879773	17/03/2015	736-6/02	85,12
MPO7767	256230	CI00892653	14/06/2017	545-2/01	195,23	MPP0288	256230	CI00881764	08/06/2015	698-0/00	191,53
MQH9966	256230	CI00892354	13/06/2017	545-2/06	195,23	MPB9272	256230	CI00883481	27/08/2015	605-0/01	191,53
GTZ4974	256230	CI00892651	12/06/2017	604-1/02	195,23	MTU2722	256230	CI00884020	01/09/2015	555-0/00	85,12
MSC2883	256230	CI00892209	03/06/2017	763-3/01	293,47	ODK9233	256230	CI00883649	01/10/2015	554-1/02	53,20
PPJ0082	256230	CI00892267	02/06/2017	556-8/00	195,23	MTX5413	256230	CI00885308	27/10/2015	545-2/01	127,69
MRG6606	256230	CI00892154	29/05/2017	545-2/01	195,23	MTK5674	256230	CI00886403	06/01/2016	554-1/01	53,20
OVI8263	256230	CI00892445	20/06/2017	545-2/06	195,23	MTT2957	108100	PM30232449	05/02/2016	542-8/03	191,53
LTI0101	256230	CI00892625	22/06/2017	570-3/00	130,16	MTG3345	108100	PM30767959	05/03/2016	573-8/00	191,53
ODP0992	256230	CI00892563	22/06/2017	556-8/00	195,23	ODO3877	108100	PM30771490	20/09/2016	704-8/01	191,53
MRH9024	256230	CI00892567	28/06/2017	554-1/01	195,23	ODQ6090	256230	CI00891608	05/05/2017	555-0/00	130,16
AIZ1466	256230	CI00892479	26/06/2017	545-2/06	195,23	ODA1771	256230	CI00891908	17/05/2017	554-1/04	195,23
ODC0091	256230	CI00892374	26/06/2017	556-8/00	195,23	MPT9825	256230	CI00891663	08/05/2017	545-2/06	195,23
ODN3393	256230	CI00892712	26/06/2017	763-3/01	293,47	MQA6360	256230	CI00891095	04/05/2017	554-1/01	195,23
ODC9320	256230	CI00892482	05/07/2017	545-2/06	195,23	PPQ8444	256230	CI00890724	07/04/2017	763-3/01	293,47
PPL9708	256230	CI00892493	07/07/2017	545-2/06	195,23	ODE4048	256230	CI00890136	09/06/2017	545-2/06	195,23
MSL6749	256230	CI00892494	07/07/2017	554-1/07	195,23	GKX2035	256230	CI00888657	06/06/2017	545-2/01	195,23
MRM0601	256230	CI00892497	07/07/2017	545-2/06	195,23	FBC6339	256230	CI00892223	06/06/2017	554-1/04	195,23
MSS7171	256230	CI00892498	10/07/2017	554-1/01	195,23	DFG6918	256230	CI00892170	01/06/2017	556-8/00	195,23
MQS6088	256230	GM00857344	22/05/2013	736-6/02	85,12	EVT5243	256230	CI00892657	14/06/2017	545-2/01	195,23
LBM8488	256230	GM00859831	13/06/2013	736-6/02	85,12	MRW8261	256230	CI00892654	14/06/2017	545-2/01	195,23
MSL3716	256230	GM00852995	12/07/2013	554-1/04	53,20	ODH6204	256230	CI00892446	20/06/2017	545-2/01	195,23
HNG1911	256230	GM00856408	13/07/2013	736-6/02	85,12	PPM7674	256230	CI00892620	21/06/2017	556-8/00	195,23
MTS5127	256230	GM00855954	17/07/2013	570-3/00	85,12	MRJ6170	256230	CI00892439	20/06/2017	545-2/06	195,23
KOC7109	256230	GM00858245	18/07/2013	736-6/02	85,12	MRD0664	256230	CI00892566	28/06/2017	545-2/06	195,23

MSE0619	256230	CI00892630	28/06/2017	762-5/01	293,47
KNF0232	256230	CI00890139	27/06/2017	762-5/02	293,47
MSW0848	256230	CI00892375	27/06/2017	736-6/02	130,16
MRW7582	256230	CI00892477	26/06/2017	554-1/04	195,23
ODQ4536	256230	CI00892373	26/06/2017	736-6/02	130,16
OVK6116	256230	CI00892751	23/06/2017	545-2/06	195,23
MSM5020	256230	CI00892624	22/06/2017	570-3/00	130,16
OVK4093	256230	CI00892559	22/06/2017	555-0/00	130,16
MSF6000	256230	CI00892372	23/06/2017	574-6/03	130,16
MTL8392	256230	CI00892708	23/06/2017	574-6/03	130,16
MTZ7949	256230	CI00892483	05/07/2017	556-8/00	195,23
HCI8046	256230	CI00892715	03/07/2017	763-3/02	293,47
OVH5663	256230	CI00888663	03/07/2017	554-1/01	195,23
OVE0401	108100	PM30721445	30/06/2017	572-0/00	195,23
PPC6291	256230	CI00892714	30/06/2017	763-3/02	293,47
MQB8339	256230	CI00892488	06/07/2017	554-1/07	195,23
MSO9717	256230	CI00892486	05/07/2017	554-1/01	195,23
ODJ7546	256230	CI00892707	22/06/2017	763-3/01	293,47
MSM8431	256230	CI00892496	07/07/2017	545-2/06	195,23
PPT5753	256230	CI00892984	24/07/2017	551-7/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de Outubro de 2017.

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Decreto Nº 26.689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SERVIÇOS URBANOS**

**APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº  
132/2017**

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

**CONTRATADO:** CTRCI – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA - ME

**OBJETO:** Prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos (Domiciliares/Comerciais – Classe II-A), coletados no município de Cachoeiro e Itapemirim, em aterro sanitário devidamente licenciado.

Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

As despesas do presente contrato correrão por conta do recurso específico consignado no Royalties Petróleo Estadual, constantes na seguinte dotação orçamentária:

Reduzido: 14010145

Órgão/Unidade: 14.01; Programa de Trabalho: 15.452.1431.2.138

Especificação da Despesa 3.3.90.39.99.00

Fonte de Recursos:

160500000000 – Royalties Petróleo Estadual

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2017.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto nº 26.694/2017

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2017**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral 20L, Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**Data/horário para Início do acolhimento das propostas:** 31/10/2017 às 17h30min.

**Data/horário Limite de acolhimento e abertura de propostas:** 16/11/2017 às 13h00min.

**Data/horário para Início da Sessão de disputa:** 16/11/2017 às 14h00min.

O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-es.com.br](http://www.licitacoes-es.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/10/2017.

**NATHÁLIA KAISER COSTA**  
Pregoeira Oficial

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 083/2017**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA**

**O Diretor Presidente da AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ELAINE DO NASCIMENTO KALE** lotada nesta autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato

descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROCESSO (PROTOCOLO)
Nota de empenho nº 0000211/2017	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA - EPP CNPJ: 39.327.556/0001-22	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas) na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Free).	Processo nº 34546/2017 (Protocolo nº:1323160)

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de outubro de 2017.

**Vilson Carlos Gomes Coelho**  
Diretor Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2017**

Ano Processo	2017
Nº Processo	Processo nº 35652/2017 (protocolo AGERSA nº.1324099)
Objeto	Aquisição de 02 (dois) cartões empresariais de bilhetagem eletrônico-ca com R\$ 200,00 (duzentos) reais em créditos eletrônicos cada.
Elemento da Despesa	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	33903999000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor Contratado	R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
Contratante	AGERSA- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratado	Consórcio Cachoeiro Integrado - CCI
CNPJ do Contratado	10.518.988/0001-39
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993, Art.25, caput

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2017.

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Espécie	2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2015
Contratante	AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim/ES
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratada	E&L Produções de Software Ltda.
CNPJ Contratada	39.781.752/0001-72

Objeto	Prorrogação do contrato administrativo nº 06/2015, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2017 e reajuste do valor mensal do contrato de acordo com a aplicação do índice IPCA/IBGE acumulado no período de 12 (doze) meses anteriores ao vencimento contratual.
Do Valor	Com o presente aditivo, o valor mensal do contrato reajustado passará de R\$ 2.068,04 (dois mil, sessenta e oito reais e quatro centavos) para R\$ 2.068,04 (dois mil, sessenta e oito reais e quatro centavos) para R\$ 2.130,03 (dois mil, cento e trinta e seis centavos).
Data da assinatura	17/10/2017
Prazo	02/08/2018
Valor	R\$ 25.560,36 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).
Valor até 31/12/2017	R\$ 10.650,15 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos).
Elemento de despesa	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	33903911000 - Locação de softwares
Signatários	Vilson Carlos Gomes Coelho (Diretor Presidente da AGERSA) e Este-vão Henrique Holz (Representante legal da contratada).
Nº Processo	33036/2017 (Protocolo AGERSA: 1321715)
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993, artigo 57, IV

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2017.

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**  
Diretor Presidente

**IPACI**

**PORTARIA Nº 513/2017**

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso II, e artigo 67, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 6.910/2013, pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **EWERTON MERGAR**, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos IV B 08 G, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à única beneficiária, a esposa, Sra. Eunice de Lurdes Agrizzi, com vigência a partir de *08 de agosto de 2017*, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-27580, de 11/08/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de outubro de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 514/2017****CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ATIVA.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso II, e artigo 67, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 6.910/2013, pensão por motivo de falecimento da servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **CLAUDIA ROBERTA DOMINGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao único beneficiário, o companheiro, Sr. Antonio Carlos Tavares Rosa, com vigência a partir de *24 de julho de 2017*, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-25.118, de 24/07/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de outubro de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 517/2017****APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar por invalidez permanente a servidora pública municipal **ILMA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 I, matrícula 13715, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 34.448, de 06/10/2017, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 53, §§ 1º e 6º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de outubro de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 309/2017**

O **Presidente da Câmara Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03 de Novembro de 2016, publicada no DOM sob. Nº 5214 de 07 de Novembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Torna público a abertura de crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CÂMARA MUNICIPAL**

SUPLEMENTAR					
Código Reduzido	Class. Nat. Despesa	Descrição da conta	Reduzido Prog. Trabalho	Fonte	Valor
01010003	3.1.90.11.13.00	Incentivo a qualificação	2.008	100000000000	RS 15.000,00
01010057	3.3.90.39.05.00	Serviços técnicos profissionais	2.008	100000000000	RS 15.000,00
01010100	4.4.90.52.17.00	Equipamento para áudio, vídeo e foto	2.008	100000000000	RS 2.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>RS 32.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**CÂMARA MUNICIPAL**

ANULAR					
Código Reduzido	Class. Nat. Despesa	Descrição da conta	Reduzido Prog. Trabalho	Fonte	Valor
01010005	3.1.90.11.33.00	Gratificação por exercício de função	2.008	100000000000	RS 32.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>RS 32.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de Outubro de 2017

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**MAX FERRO DESMONTAGEM DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS USADAS - EIRELI, CNPJ Nº 27.767.491/0001-40**, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a emissão de TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE da Licença de Operação – LO nº 045/2014, através do protocolo nº 19554/2017, para a atividade (20.02) – Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos Classe I (incluindo ferro velho). Localizada à Av. Dr. Aristides Campos, nº 482 a 484, Campo Leopoldina, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 3753

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**